

RESOLUÇÃO Nº 147/2017 - DP/DC/DO/DJ

O Presidente em exercício e os Diretores, Comercial, de Operações e Jurídico em exercício, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Porecatu firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

- Diretoria Comercial – Julio César da Silva
- Diretoria de Operações – Sérgio Roberto Bahls
- Diretoria Jurídica – Maurici Antonio Ruy

Os trabalhos deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias a partir desta data.

CUMPRASE

Curitiba, 4 de maio de 2017.



Luciano Valerio Bello Machado
Presidente em exercício



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Glaucio Machado Requião
Diretor Jurídico em exercício

RESOLUÇÃO N° 148/2017 - DP

O Presidente em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná
- SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do presidente Mounir Chaowiche, por motivos que requerem a sua presença na Companhia por necessidades imperiosas e reuniões de Diretoria e Conselho de Administração, cujo período programado seria de 20/04/17 a 09/05/17, antecipando seu retorno para o dia 09 de maio de 2017.

CUMPRASE

Curitiba, 8 de maio de 2017.



Luciano Valerio Bello Machado
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 149/2017 - DP/DC/DF/DI/DO

Os Diretores, Presidente, Comercial, Financeiro, de Investimentos, e de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR por mais **90** dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente à Resolução nº 55/2017-DP/DC, que trata da Comissão de Avaliação de Assunção dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Jataizinho.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 10 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos



RESOLUÇÃO N° 150/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 11 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO N° 151/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 11 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO N° 152/2017 - DP

O Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná, no uso das suas atribuições e com base no artigo 30 – I - “c” do Estatuto Social da SANEPAR e na Lei nº 13.303/16,

RESOLVE

DEFINIR atribuições, responsabilidades, direitos e deveres da Gerência de Controle Interno e Auditoria – GCIA, considerando-se a nova legislação vigente e a necessária interação dessa com as demais unidades da empresa:

Art. 1º A GCIA tem como missão assessorar a Diretoria Executiva e o Comitê de Auditoria Estatutário, nos limites das suas atribuições definidas no estatuto social (arts. 21, 22, 23 e 30), especialmente, na execução de atividades de controle interno, gestão de riscos e auditoria.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, a metodologia de trabalho assegurará o atendimento aos órgãos de controle externo e o cumprimento dos princípios institucionais, políticas, planos e metas, observando aspectos legais, normativos e éticos.

Art. 2º O plano anual de auditoria será de exclusiva responsabilidade da GCIA, sendo submetido à aprovação do Presidente, em caráter confidencial, com posterior encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 3º Nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.303/16, a GCIA fiscalizará as relações existentes na SANEPAR, especificadamente, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

§1º – Os empregados da GCIA, controladores ou auditores, terão livre acesso, sem restrições, a dependências, documentos, sistemas, informações e outros elementos indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, inclusive aqueles classificados como sigilosos, cabendo as áreas colaborar no acesso e na interpretação de atos administrativos, quando solicitados.



Res. 152/2017

§2º – Os controladores e auditores internos utilizarão as informações e dados de seu conhecimento exclusivamente para o exercício da sua função, mantendo o sigilo profissional.

§3º – O sigilo estende-se a todas as áreas fornecedoras de dados e informações.

Art. 4º Nos termos do artigo 9º – II da Lei nº 13.303/16 e na função de auditoria interna, a GCIA será responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Art. 5º Os trabalhos de auditoria especial, com enfoque nas investigações e exames de indícios de fraudes e irregularidades, que almejam a apuração e elucidação dos fatos apresentados por meio de denúncias, somente serão realizados com autorização expressa do Presidente.

Art. 6º A função de controlador e auditor interno é individual e intransferível, assumindo inteira responsabilidade técnica pelos serviços prestados e, em hipótese alguma, esses permitirão que outra pessoa o faça, exceto quando requisitado oficialmente, oportunidade em que responderão solidariamente pelos respectivos atos.

Art. 7º É proibido o fornecimento de quaisquer documentos, informações, dados e demonstrações relativas aos trabalhos de auditoria e controle interno, salvo por determinação legal e/ou autorização expressa do Presidente.

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 153/2017 - DA

O Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor Comercial ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 15 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

CUMPRASE

Curitiba, 12 de maio de 2017.

Luciano Valerio Bello Machado
Diretor Administrativo



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 154/2017 - DIRETORIA

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Técnica de Concurso Público/2017**:

- FÁTIMA APARECIDA VIEIRA TECHY – **DA/USRH** – Pedagogo
- CASSIA CRISTINA ASSSAO – **DA/USTI** – Engenheiro Eletricista
- PEDRO LUIZ SEGALLA – **DA/AAC** - Economista
- WLADER CELSO BOGARIN – **DA/USRH** – Analista de Recursos Humanos
- NUNO ALVES PEREIRA – **DP/APE** – Analista de Processos Organizacionais
- ALMEDINA CONCEIÇÃO MULLER CORREIA – **DO/GGML** – Agente de Suporte Administrativo
- ELCIO ROBERTO PIALARICE GIORDANO – **DO** – Administrador
- LUIZ SODRE SWENSSON NETO – **DF** – Contador
- LUIS PAULO RIBEIRO DA COSTA – **DJ** – Advogado Administrativo
- MOEMA REFFO SUCKOW – **DJ** - Advogado Trabalhista
- SALETE ROECKER – **DMA** - Agente de Suporte Administrativo
- ELZIRA KOSWOSKI SCARAMELLA - **DRI/ARI** - Contador
- MARCELO ABRAÃO PERINI – **DI** – Engenheiro Civil
- ELICIANI BEATRIZ DOS SANTOS – **DC** – Engenheiro Civil

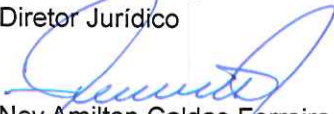
CUMPRASE

Curitiba, 15 de maio de 2017.


Mounir Chaowiche
Presidente


Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações


Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico


Ney Amilton Caldas Ferreira
Diretor de Relações com Investidores


Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial
Diretor Administrativo em exercício


Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro


Glauco Machado Requião
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social


João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos

RESOLUÇÃO 155/2017 – DP/DMA/DJ

O Presidente, e os Diretores de Meio Ambiente e Ação Social e Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de participar das discussões e encaminhamentos técnicos do programa de estado denominado, *a priori*, “Paraná sem Lixões”, propondo diretrizes e auxiliando na elaboração do planejamento de curto, médio e longo prazo, com ações e metas corporativas para a participação da Sanepar neste programa estadual.

- Péricles Sócrates Weber – UGRS/DMA
- Andrei de Oliveira Rech - DJ

O Grupo terá um prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para conclusão do trabalho, contados a partir desta data.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico



Glauco Machado Requião
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

RESOLUÇÃO Nº 156/2017 – DP/DMA

O Presidente e o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada **Ester Amélia Assis Mendes** para atender demandas pertinentes ao disposto na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que institui o SIT – Sistema Integração de Transferências, por envolver transferência de recursos no Convênio nº 236/2016, que firmam o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Piraquara, com vistas à implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica com uma extensão de seis quilômetros (6,0 km), trecho da Estrada Rural Nova Tirol.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Glauco Machado Requião
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

RESOLUÇÃO 157/2017 - DP/DC/DO/DI/DF

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações, de Investimentos, e Financeiro da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliação da Assunção de Sistema de Abastecimento de Água (SAA) - Vila Rural, pertencente ao Município de CONSELHEIRO MAIRINCK.

Marcos Antonio de Carvalho	URSP / DO
Carlos Euclides de Almeida	USEMND / DO
Kleber Kenji Utyama	USPOND / DI
José Carlos Papait	USCT / DF

Deverão ser realizados os levantamentos visando a definição das necessidades técnicas, administrativas, operacionais e comerciais, com a estimativa do montante de investimentos requeridos para a adequação do sistema aos padrões da Sanepar; elaborando estudo de viabilidade econômica, além da valorização do patrimônio a ser incorporado pela Companhia, com a emissão do respectivo laudo.

Os trabalhos deverão ser realizados a partir desta data, sendo estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.

CUMPRASE

Curitiba, 15 de maio de 2017.



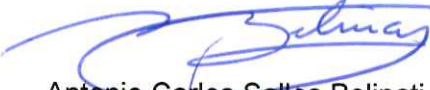
Mounir Chaowiche
Presidente



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos

RESOLUÇÃO Nº 158/2017 - DP/DC/DO/DJ

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações e Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Santa Amélia firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

- Diretoria Comercial – Julio César da Silva
- Diretoria de Operações – Sérgio Roberto Bahls
- Diretoria de Operações – Bráulio Lozano Leonel
- Diretoria Jurídica – Maurici Antonio Ruy, sob a orientação da Dra.Fernanda Bender Collodel

Os trabalhos deverão ser concluídos em até 90 (noventa) dias a partir desta data.

CUMPRASE

Curitiba, 16 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO 159/2017 – DP/DC/DO/DJ/DI

O Presidente e os Diretores, Comercial, de Operações, Jurídico e de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a coordenação dos Diretores ANTONIO CARLOS SALLES BELINATI e PAULO ALBERTO DEDAVID, para compor Comissão com o objetivo de avaliar o Contrato do Município de Curitiba firmado com a Sanepar, visando a celebração do Contrato de Programa.

Diretoria de Operações – ANTONIO CARLOS GERARDI
Diretoria Comercial - JULIO CESAR DA SILVA
Diretoria da Presidência - MÁRIO JOSÉ ZIGOVSKI
Diretoria Jurídica – MARCUS VENICIUS CAVASSIN
Diretoria de Investimentos – JULIANA SEIXAS PILOTTO

Os trabalhos deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias a partir desta data.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 16 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



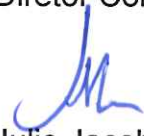
Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Comercial



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 160/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, a pedido do empregado, ANDREI DE OLIVEIRA RECH, da função de ASSESSOR DE DIRETORIA II, Nível 5, junto a Diretoria Jurídica - DJ, a partir de 22 de maio de 2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 18 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 161/2017 – DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR ROBERTA TATIANE SEDREZ, RG. Nº 8.902.949-0, para o cargo CONSULTOR ESTRATÉGICO A, Nível 1 – step inicial, junto a Unidade de Serviço Jurídica de Direito Administrativo - USDA, a partir de 22/05/2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 22 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO 162/2017 – DP/DMA/DJ

O Presidente, e os Diretores de Meio Ambiente e Ação Social e Jurídico, da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

SUBSTITUIR o empregado **ANDREI DE OLIVEIRA RECH**, designado pela Resolução nº 155/2017-DP/DMA/DJ, pela empregada **JANCELINE LABEGALINI SOARES**, lotada na USJU-Unidade de Serviços Jurídicos, para compor o Grupo de Trabalho descrito na Resolução acima citada.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 23 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico



Glaucio Machado Requião
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



RESOLUÇÃO Nº 163/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO N° 164/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.



RESOLUÇÃO N° 165/2017

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 26 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO N° 166/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES, da função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Recuperação de Ativos – CRA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO N° 167/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada KATIA CRISTINA GRACIANE JASTALE, da função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Concessões e Ambiente – CCA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO N° 168/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES, para a função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Concessões e Ambiente – CCA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO N° 169/2017 - DP/DJ

O Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada KATIA CRISTINA GRACIANE JASTALE, da função de COORDENADOR III, Nível 3 – step Inicial, junto a Coordenação de Recuperação de Ativos - CRA da Unidade de Serviços Jurídicos - USJU, a partir de 01 de junho de 2017.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 26 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Julio Jacob Junior
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 170/2017 – DP/DI/DA

O Presidente e os Diretores de Investimentos e Administrativo em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados João Paulo Alvarenga (DI), Jair João Thomaz (DA/USAQ) e Rafael Leite Gonçalves (DI/USPOND), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que vai apurar os valores pleiteados pela empresa TCS Construções e Topografia Ltda., relativo ao Contrato de Obras nº 22407/2015, CN 444/2014.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 30 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos



Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Administrativo em exercício

RESOLUÇÃO Nº 171/2017 – DP/DF/DMA/DI/DO

Os Diretores, Presidente, Financeiro, de Meio Ambiente e Ação Social, de Investimentos e de Operações, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a participação de 40% da Companhia na Sociedade de Propósito Específico denominada CS Bioenergia S.A,

RESOLVEM


DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho permanente com o objetivo de acompanhamento da participação da Companhia na CS Bioenergia S.A, devendo entre outros aspectos verificar o acompanhamento físico-financeiro mensal da construção da planta, o acervo de documentação e informações para fins de atendimento aos requisitos da Lei das Estatais e Governança Corporativa, as contratações necessárias a consecução dos objetivos do projeto, a sua operação:

- Gislaine Chimborski Lopes - DF/USCT
- Charles Carneiro – DO/USEG
- Francisco José Pessoa Guedes – DI/USPOCT
- Gustavo Rafael Collere Posseti – APD/DMA

Este trabalho terá acompanhamento da Diretoria Financeira.

CUMPRASE

Curitiba, 30 de maio de 2017.



Mounir Chaowiche
Presidente



Glaucio Machado Requião
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos